

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Of. nº 0001/08, de 03 de janeiro de 2008, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí e do Ofício GSE nº 056/2008, de 21 de janeiro de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução TSE nº 20.753/00, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, a partir de 24 de janeiro de 2008, o servidor **HUGO LEONARDO FEITOSA MACEDO**, Matrícula nº 158317-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, sem ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2008.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DECRETOS DE 21 DE JANEIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANA CECILIA ELVAS BOHN, para exercer o Cargo em Comissão, de Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente, símbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCIA MARIA MACEDO FRANCO, do Cargo em Comissão, de Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente, símbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2008.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Of. nº 11/2008-ZE0003/PI, de 07 de janeiro de 2008, do Cartório Eleitoral da 3ª Zona, de Parnaíba – PI, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí e do Ofício nº 21.000-114/2008/GAB/SEAD, de 18 de janeiro de 2008, da Secretaria de Administração,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução TSE nº 20.743/00, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Cartório Eleitoral da 3ª Zona, a partir de 01 de janeiro de 2008, a servidora **LAURA MARIA DOURADO DOS SANTOS**, Matrícula nº 001705-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2008.

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DE LOURDES MARTINS PORTELA BASTOS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Relações Institucionais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008.

OF. 162 ao 165

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:30.01.08

PORTARIA – **RESOLVE**, reverter ao serviço público, **MARIA DO SOCORRO NUNES LIMA**, aposentada voluntariamente por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Atendente de Enfermagem Classe “A”, matrícula do contracheque nº 041616-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, nos termos da CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela EC nº 41/03, concedida através da Portaria nº 21000-233-GB-DUGP/07 de 26/03/07, seguindo orientação da Procuradoria Geral do Estado, constantes de pronunciamento nos despachos nºs PGE-CS/SESAPI-205/07 e PGE nº 204/07.

OF. 196

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:21.01.08

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art.3º da EC nº 47/05, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **MARIA DE FÁTIMA GREGÓRIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Nível “E”**, quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 003968-3, com proventos de **R\$ 920,00 (NOVECIENTOS E VINTE REAIS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.01.08

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, a **JOSÉ REIS ALBERTO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Motorista, Classe “C”, Referência “21”**, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem – DER-PI, matrícula do contracheque nº 005147-X, com os proventos de **R\$ 1.346,16 (HUM MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.01.08

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA DE DEUS VAZ IBIAPINA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057620-4, com proventos de **R\$ 1.172,25 (HUM MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.01.08

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **MARIA DE LOURDES VIEIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão D**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 070937-9, com proventos de **R\$ 396,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

OF. 258

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

OBJETO – cessão de servidores

PRAZO – retroage ao dia 1º de janeiro de 2008 e termina no dia 31 de dezembro de 2008.

FORO – Teresina – PI.

Teresina(PI), 21 de janeiro de 2008.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS – Governador do Estado do Piauí

Desembargador LUIS FORTES DO REGO – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

ANEXO ÚNICO SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDOS AO PODER JUDICIÁRIO (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ)	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
JUÇANDRA MARIA URTIGA DE SA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
JOAQUIM MIGUEL VIEIRA DE ABREU	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
IRECÉ MENDES DE SANTANA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
MARIA SANDRA LEITE MATOS RODRIGUES	TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE SAÚDE	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
CLEIDE MARIA OLIVEIRA PAZ	TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
REINALDO CAMELO DE CARVALHO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
JOSÉ WILSON DE MORAIS ABREU	TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TECNOLÓGICO	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
IRACEMA ROCHA TAVARES	TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE FAZENDA	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
FERNANDA DO REGO ANDRADE	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
MARIA ESTER REBELO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
MANOEL DE JESUS CARVALHO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
DANIEL FÉLIX GOMES ARAÚJO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PAULO IVAN DA SILVA SANTOS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
LEONARDO GOMES RIBEIRO GONÇALVES	TRIBUNAL DE JUSTIÇA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
JOSÉ STEIFEL DE ARAÚJO SILVA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CRISTINA MARIA DE ALENCAR SOUSA COUTINHO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
MARIA LILA CASTRO LOPES DE CARVALHO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OF. 154 ao 161